

EDITAL Nº 7/2026 - DRG/GRU/IFSP, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026

EDITAL SOBRE VAGAS PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

O Diretor-geral em exercício do *Campus* Guarulhos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, por meio do Núcleo de Matemática do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), em consonância com o Edital de Fluxo Contínuo Edital n.º 2/2025 – PRE-RET/RET/IFSP, de 14 de fevereiro de 2025, e do Edital de Retificação 01 do Edital n.º 2/2025 – PRE-RET/RET/IFSP, de 14 de fevereiro de 2025, faz saber aos interessados que **estão abertas as inscrições para seleção de 2 (dois) estudantes bolsistas e 2 (dois) estudantes voluntários** do curso de Licenciatura em Matemática do IFSP/*Campus* Guarulhos para o PIBID.

1. DOS REQUISITOS E DAS RESPONSABILIDADES

1.1 Requisitos para concorrer à vaga de aluno de iniciação à docência do PIBID/IFSP, de acordo com a Portaria CAPES n.º 90/2024:

1.1.1 Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;

1.1.2 Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura do IFSP nas áreas abrangidas pelo PIBID;

1.1.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

1.1.4 Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser autorizado pela CAPES;

1.1.5 Apresentar histórico escolar;

1.1.6 Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <https://freire.capes.gov.br/portal/>. O preenchimento do currículo na Plataforma Freire pode ser feito seguindo o tutorial disponível nesse link: <https://freire.capes.gov.br/portal/videos-tutoriais.html>;

1.1.7 Apresentar carta de motivação na qual expresse sua compreensão sobre o PIBID, justificando seu interesse em participar do programa e em atuar futuramente na educação básica pública;

1.1.7.1 A carta de motivação poderá ser digitada ou manuscrita presencialmente, a critério da Coordenação de Área.

1.1.8 Dispor-se a se deslocar, com recursos próprios, para as escolas participantes do Projeto;

1.1.9 Dispor, no período de vinculação ao programa, de, no mínimo, 10h (dez horas) semanais para cumprir as atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

1.1.10 Possuir conta corrente individual;

1.1.11 Estar ciente das atribuições e obrigações dos participantes do programa, assim como as vedações, regulamentadas pela Portaria CAPES n.º 90, de 25 de março de 2024;

1.1.12 Firmar termos de compromissos disponibilizados pelo PIBID/IFSP e pelo sistema eletrônico próprio da Capes, em caso de alunos bolsistas. Os alunos voluntários firmaram o termo de compromisso juntamente à coordenação do Núcleo de Matemática.

1.2 Compromissos do aluno de iniciação à docência do PIBID/IFSP, de acordo com a Portaria CAPES n.º 90/2024:

1.2.1 Apresentar rendimento acadêmico satisfatório durante participação no Projeto;

1.2.2 Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho na escola, divulgando-os na instituição em que estuda, em eventos de iniciação à docência, promovidos pela instituição, e em ambiente virtual do PIBID, organizado pela CAPES ou pelo PIBID-IFSP;

1.2.3 Frequentar as reuniões de orientação e demais reuniões convocadas pelos(as) coordenadores(as) do projeto e dos subprojetos ou pelo(a) professor(a) supervisor(a) vinculada ao programa na escola parceira;

1.2.4 Registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante a sua participação no subprojeto,

apresentando relatórios periódicos das atividades desenvolvidas no PIBID. O período de entrega de cada relatório será definido pela da Coordenação de Área do Subprojeto;

1.2.5 Executar plano de atividades para Subprojeto específico de sua inscrição, respeitando principalmente o cronograma de ações, contribuindo para a promoção dos resultados pretendidos, tanto no Subprojeto específico quanto no Projeto Institucional;

1.2.6 Frequentar semanalmente a escola parceira indicada para a sua iniciação à docência, contribuindo para o desenvolvimento das atividades do Subprojeto;

1.2.7 Assinar os “Termos de Compromissos” do programa (CAPES e PIBID-IFSP);

1.2.7.1 O discente poderá solicitar o desligamento do programa a qualquer momento, por meio de email encaminhado à Coordenação de Área do Subprojeto;

1.2.8 Informar imediatamente à Coordenação de Área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa, no caso dos alunos bolsistas;

1.2.9 Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES;

1.2.10 Para os alunos bolsistas, inserir seus dados bancários no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílio (SCBA) da CAPES.

2. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

2.1 Para a inscrição dos(as) candidatos(as) às vagas é necessária a apresentação dos documentos abaixo, na seguinte ordem:

2.1.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo II);

2.1.2 Cópia do documento de identificação com foto, que contenha preferencialmente o CPF ou cópia da CNH;

2.1.3 Cópia do comprovante de residência;

2.1.4 Cópia do currículo preenchido na Plataforma Freire, com cópia simples dos documentos

comprobatórios;

2.1.5 Carta de motivação escrita pelo(a) candidato(a), limitada a uma página tamanho A4, indicando seu interesse em lecionar na rede pública de ensino e em participar do PIBID/IFSP.

2.2 Toda a documentação acima deverá ser digitalizada nessa ordem e enviada em arquivo único, em formato PDF, para o e-mail pibid.mat.gru@ifsp.edu.br

2.3 A Coordenação de Área do PIBID/IFSP do *Campus* Guarulhos notificará o(a) candidato(a), por e-mail, do recebimento da documentação.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA

3.1 O processo de seleção dos participantes do programa ocorrerá conforme o cronograma e será conduzido pela coordenação de curso em conjunto com a coordenação de área do

Núcleo de Matemática.

3.1.1 Será composta uma Banca de Avaliação com, no mínimo, dois avaliadores. É obrigatória a participação de um dos coordenadores de área do Subprojeto e do coordenador do curso de Licenciatura em Matemática ou de um representante deste indicado por Ofício;

3.1.2 Serão considerados como critérios de seleção:

- i. Desempenho acadêmico do estudante (Anexo III – até 1,2 pontos);
- ii. Análise do curriculum vitae (Plataforma Freire) (até 1,8 pontos);
- iii. Entrevista à Banca de Avaliação (até 5,0 pontos);
- iv. Apreciação da carta de motivação escrita pelo candidato (até 2,0 pontos).

3.2 A entrevista será realizada de maneira presencial ou remota – nesse caso, preferencialmente por uma plataforma virtual de videoconferência.

3.3 Após o preenchimento das vagas de bolsas, os candidatos classificados irão compor o cadastro de reserva e assim que houver vaga serão convocados a compor o quadro de bolsistas.

4. DO CRONOGRAMA

4.1 A inscrição dos licenciandos candidatos à bolsa do PIBID será realizada eletronicamente e limitada ao período de 09 de fevereiro de 2026 a 13 de fevereiro de 2026.

4.1.1 Os documentos de inscrição estão descritos no item 2;

4.1.2 O(a) candidato(a) a bolsista de Iniciação à Docência deve aguardar até 48h para receber e-mail de confirmação da inscrição pelo(a) coordenador(a) de área responsável, e, caso não receba, deverá entrar em contato com o mesmo.

4.2 A entrevista à Banca de Avaliação ocorrerá quando houver demanda do núcleo/Licenciatura, e será realizada de forma virtual. Ficará a cargo da coordenação de área da Licenciatura/campus contatar os candidatos inscritos até o momento e agendar as entrevistas.

4.2.1 As datas e horários das entrevistas serão publicados no site do *campus* do IFSP ao qual pertence o núcleo participante do PIBID e comunicados via e-mail para os candidatos.

4.3 Os resultados preliminares serão divulgados em até 72 horas após a realização da última entrevista, sendo publicados no site do campus do IFSP ao qual pertence o núcleo participante do PIBID e comunicados via e-mail para os candidatos.

4.4 Os recursos poderão ser interpostos no período de até 48 horas após a divulgação do resultado preliminar, por meio de documento datado e assinado, em formato “.pdf” e enviado por e-mail ao coordenador de área responsável.

4.4.1 - O IFSP não se responsabilizará por problemas de conexão ou erros internos de sistema de informática os quais causem impossibilidade de interposição de recurso no tempo estipulado.

4.5 A divulgação do resultado e da lista de classificação ocorrerá em até 24 horas após o término do prazo para interposição de recurso, sendo publicados no site do campus do IFSP *Campus* Guarulhos e comunicados via e-mail para os candidatos, e encaminhados à Coordenação Institucional para homologação.

4.6 Todos os prazos serão estendidos até às 23 horas e 59 minutos do dia da data limite.

4.7 A aprovação no processo seletivo não significa, necessariamente, que o candidato irá receber uma das bolsas da Capes vinculada ao Edital n.º 10/2024 da CAPES. Os candidatos classificados serão convocados conforme demanda do núcleo e disponibilidade da vaga de bolsista.

4.7.1 A convocação do candidato deverá ser publicada no site do campus do IFSP ao qual pertence o núcleo participante do PIBID e via e-mail para o candidato. O candidato terá um

prazo de 48 horas para manifestar seu interesse em assumir sua função de estudante do PIBID/IFSP. A não manifestação de interesse será considerada como desistência da vaga. Nesse caso, havendo cadastro de reserva, o próximo classificado da lista poderá ser convocado.

4.7.2 Os demais candidatos aprovados comporão cadastro de reserva e poderão ser convocados caso haja demanda no núcleo e disponibilidade da bolsa.

4.7.3 Apenas após a convocação de todos os candidatos aprovados será permitida a realização de outro Processo Seletivo de estudantes para a mesma licenciatura/campus.

4.8 A assinatura do “Termo de Compromisso” do PIBID/IFSP ocorrerá junto às coordenações de área do PIBID-IFSP, via plataforma SUAP.

4.9 A assinatura do “Termo de Compromisso” da CAPES será realizada eletronicamente.

4.10 Para a inscrição dos candidatos é necessária a apresentação dos documentos abaixo, na seguinte ordem:

4.10.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo II). Obs: o Anexo II deve ser preenchido também pelo estudante voluntário, para o caso de haver saída de um bolsista e o voluntário assumir a vaga;

4.10.2 Documento de identificação com foto, que contenha preferencialmente o CPF.

4.10.3 Número do título de eleitor ou entrega da certidão de quitação eleitoral ou do comprovante da última votação;

4.10.4 Comprovante de residência;

4.10.5 *Curriculum vitae* elaborado na Plataforma Capes de Educação Básica ou conforme o Anexo III;

4.10.6 Carta de motivação escrita pelo candidato, limitada a uma página tamanho A4, indicando seu interesse em lecionar na rede pública de ensino e participar do PIBID/IFSP.

4.10.7 Toda documentação acima deverá ser escaneada nessa ordem e enviada no formato “.pdf” para o e-mail do docente orientador responsável pelo núcleo do curso de licenciatura vinculado ao PIBID pelo qual o candidato concorrerá à vaga.

4.10.8 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo, com documentação incompleta ou que estiverem sem assinatura de qualquer um dos envolvidos.

Casos omissos serão julgados e deliberados pela Banca de Avaliação.

Guarulhos, 9 de fevereiro de 2026.

Documento assinado eletronicamente.
ALEXANDRE DOS SANTOS RIBEIRO
Diretor-geral em exercício
IFSP - Campus Guarulhos

ANEXO III

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À
DOCÊNCIA FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – /IFSP – EDITAL Nº 200/2020

Aluno: _ Recebe alguma bolsa: () sim () não

Curso: _____ Campus: _____ Ano/semestre de ingresso: _____

Ano/mês do início de atividades no curso: _____

e-mail: _____

Telefones: _____

Endereço: _____

Dados bancários*: Banco _____

Agência _____ Conta _____

CPF: _____ Data de nascimento: _____

Carteira de Identidade: _____ data de expedição: _____

ACEITE DO ALUNO

Aceito, para todos os fins e consequências de direito, as normas e condições gerais para a concessão de bolsas estabelecidas no Edital Nº 200/2020 do IFSP/PRE/DGRA.

_____, ____/____/2026. ALUNO: _____

888

SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE BOLSISTA

Informo que este candidato foi classificado no Edital Nº 200/2020 e foi contemplado com a bolsa PRP-IFSP, seguindo a ordem de classificação. Ele concordou com o Termo de Compromisso e o assinou. Solicito que este bolsista seja incluído no Sistema de Acompanhamento de Concessões – CAPES.

_____/____/2026. _____
Data Assinatura do Coordenador de Área do Subprojeto

***O candidato deve ser o titular da conta corrente individual indicada, que não deve ser conta salário, conta de investimento e/ou de poupança. Não são aceitas contas em bancos digitais.**

ANEXO III

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA MODELO DE *CURRICULUM VITAE* *

Modelo Simplificado

1 DADOS PESSOAIS

1. Nome: _____
2. Endereço: _____
3. CPF: _____ RG: _____

2 FORMAÇÃO ACADÊMICA

1. Graduação: _____
2. Instituição: _____
3. Ano de início no curso: _____

3 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (anexar certificados comprobatórios)

1. Minicurso em evento científico de aperfeiçoamento (informar carga horária e ano de realização).
2. Outros cursos (cursos de línguas, computação etc.)

4. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS (anexar cópia de documento comprobatório).

5. MONITORIAS E ESTÁGIOS (anexar cópia de documento comprobatório).

6. OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES (participação em projetos, organização de eventos etc. – anexar cópia de documento comprobatório).

*** Alternativamente a esse modelo simplificado de currículo, a critério do candidato, poderá ser apresentada a cópia impressa do Currículo da Plataforma Capes da Educação Básica do candidato, em substituição ao anexo III.**

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Alexandre dos Santos Ribeiro, DIRETOR(A) ADJUNTO(A) - CD4 - DAE-GRU**, em 09/02/2026 20:09:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/02/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1108433

Código de Autenticação: 996601c44a



Avenida Salgado Filho, 3501, Vila Rio de Janeiro, GUARULHOS / SP, CEP 07115-000